



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG  
Caratinga, 03 de junho de 2024 – ANO XII – Edição nº 5774 – [Lei nº 3.357/2013](#)



### GABINETE

#### LEI N.º 3996/2024

(Projeto de Lei nº 10/2024, de autoria do Vereador Noé Batista de Sousa)

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO ESTÁDIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caratinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam denominadas, “Estádio Municipal Jornalista Leonardo Gualberto Alcides Baião (Léo Baião)”, as instalações do Estádio Municipal, localizadas na Rua Antenor Miliano de Souza, próximas à Praça Marta Carli e a Sede da Funcime - Fundação Cidade dos Meninos, no Bairro Santa Cruz.

**Art. 2º.** Fica o Sr. Chefe do Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas necessárias.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 06 de maio de 2024.

**Wellington Moreira de Oliveira**  
Prefeito do Município

#### LEI COMPLEMENTAR N.º 049/2024

(Projeto de Lei Complementar nº 01/2024, de autoria do Executivo)

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E ESTABELECE OS PISOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO COM RECOMPOSIÇÃO SALARIAL DO MUNICÍPIO DE CARATINGA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caratinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Fica concedido revisão geral anual de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento), correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC – acumulado no ano de 2023, aos vencimentos dos servidores públicos municipais.

**§1º.** O percentual de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento) não se aplica aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, aos Agentes de Combate a Endemias – ACE, e dos auxiliares de campo, tendo em vista que Decreto nº 015/2024 a qual “Dispõe sobre o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde, Agente de Combate a Endemias e Auxiliares de Campo, e dá outras providências.” já concedeu esse reajuste, e àqueles que se encontram no nível básico inicial, já concedido pelo Decreto nº 009/2024 a qual “Dispõe sobre o piso salarial dos servidores municipais que se encontram no nível básico inicial, da Tabela de Vencimento, do Anexo I, da Lei Municipal nº 3.766/2019, e dá outras providências.”.

**§2º.** O percentual de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento) não se aplica aos vencimentos dos profissionais do magistério tendo em vista que a Lei nº 3990/2024 a qual “Dispõe sobre concessão de reajuste no piso dos vencimentos dos profissionais do magistério, e dá outras providências” concedeu 3,62% (três vírgula sessenta e dois por cento);

**Art. 2º.** Fica concedido a recomposição de 0,09% (zero vírgula zero nove por cento) ao piso dos profissionais do magistério da educação básica do Município de Caratinga, a fim de igualar a atualização do INPC.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais no orçamento do Município com vistas ao cumprimento da presente lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de abril de 2024.

**Art. 5.** Revogam-se ainda as disposições em contrário.

Caratinga, 27 de maio de 2024.

**Wellington Moreira de Oliveira**  
Prefeito do Município

#### PORTARIA N.º 14/2024

“Dispõe sobre a designação para a função de Gestora do Diário Oficial Eletrônico”.

O Prefeito Municipal de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

**Art. 1º -** Fica designada a estagiária Rayssa Souza de Carvalho, na função de Gestora do Diário Oficial Eletrônico.

**Art. 2º -** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria no 002/2023.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Wellington Moreira de Oliveira**  
Prefeito do Município

#### DECRETO EXECUTIVO N.º 112/2024

“Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão da Administração Pública e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica exonerado do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE**, símbolo – CC-4, o **Sr. MARCELO NOGUEIRA BONFIM**.



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG  
Caratinga, 03 de junho de 2024 – ANO XII – Edição nº 5774 – [Lei nº 3.357/2013](#)



Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 29 de maio de 2024.

**Wellington Moreira de Oliveira**  
Prefeito do Município

### OBRAS PÚBLICAS E DEFESA SOCIAL

#### EDITAL - 8/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

ÓRGÃO MUNICIPAL EXECUTIVO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO DE CARATINGA - CARATRANS, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Trânsito, nº. 918/2022.

A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA CORREIOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao ÓRGÃO MUNICIPAL EXECUTIVO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO DE CARATINGA CARATRANS, que fica localizado na Praça Cesário Alvim, 01 - Centro - CARATINGA - MG - CEP. 35300-036.

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 14.229/21 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no ÓRGÃO MUNICIPAL EXECUTIVO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO DE CARATINGA, localizado na Praça Cesário Alvim, 01 - Centro - CARATINGA - MG - CEP. 35300-036.

ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (33) 3329-8069.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
HHC4D11	AG04472612	15/04/2024	5460-0	HHC4D11
HAO3591	AG04472613	18/04/2024	6050-1	HAO3591
RUS4B71	AG04472617	30/04/2024	5380-0	RUS4B71

Caratinga, 3 de junho 2024  
AUTORIDADE DE TRÂNSITO

#### EDITAL - 12/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

O ÓRGÃO MUNICIPAL EXECUTIVO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO DE CARATINGA - CARATRANS, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº 14.229/21 e pela Resolução do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN nº 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo

Art. 2º. Fica exonerado do cargo de provimento em comissão de **SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS**, símbolo – CC-4, o **Sr. DANIEL GONÇALVES DE ALMEIDA**.

Art. 3º. Fica exonerado do cargo de provimento em comissão de **SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA**, símbolo – CC-4, o **Sr. JOSE TEOFANES DE SOUZA**.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 28 de maio de 2024.

**Wellington Moreira de Oliveira**  
Prefeito do Município

#### DECRETO EXECUTIVO Nº 114/2024

“Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL**, símbolo – CC-3, o **Sr. JOÃO BATISTA CHAGAS**.

Art. 2º - Fica nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE DESIGNER**, símbolo – CC-2, o **Sr. DANIEL FERNANDES CORREA**.

Art. 3º - No ato da posse e no término desta, o nomeado apresentará a declaração de que trata o art. 13 da Lei Federal 8.429/92.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga/MG, 28 de maio de 2024.

**WELINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO EXECUTIVO Nº 115/2024

“Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão da Administração Pública e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo de provimento em comissão de **SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, símbolo – CC-4, o **Sr. MYSSON HENRIQUE DE ARAUJO E SILVA**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG  
Caratinga, 03 de junho de 2024 – ANO XII – Edição nº 5774 – [Lei nº 3.357/2013](#)



especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) ao ÓRGÃO MUNICIPAL EXECUTIVO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO DE CARATINGA - CARATRANS, localizado na Praça Cesário Alvim, nº 01, Centro - CARATINGA - MG - CEP.: 35300-036. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal nº 14.229/21).

**ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decretomunicipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (33) 3329-8069.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
GZC0979	AG04471814	21/12/2023	5568-0	195,23
SIL3A57	AG04471986	24/12/2023	6050-1	293,47
RUD4J34	AG04472008	29/12/2023	5568-0	195,23
OQLOF60	AG04472013	29/12/2023	5568-0	195,23
RNY7B04	AG04472016	29/12/2023	5568-0	195,23
HNR4H7B	AG04472032	04/01/2024	5509-0	130,16
DFZ0C13	AG08288506	04/01/2024	5487-0	195,23
IZF5A48	AG08288505	04/01/2024	5568-0	195,23
IZF5A48	AG08288504	04/01/2024	5452-1	195,23
QQT7J93	AG08288479	04/01/2024	5541-3	195,23
GWR7I66	AG04472039	04/01/2024	5568-0	195,23
GTK5967	AG04472031	04/01/2024	5509-0	130,16
RFI8I73	AG04472030	04/01/2024	5509-0	130,16
PW07C06	AG04472047	05/01/2024	5541-4	195,23
PWH5C63	AG04472055	06/01/2024	5568-0	195,23
JGH5D95	AG04472058	07/01/2024	5738-0	293,47
RVG5E19	AG04472059	07/01/2024	5460-0	130,16
OWT6665	AG04471844	08/01/2024	5509-0	130,16
HDT0H79	AG04471842	08/01/2024	5541-4	195,23

Tipo de documento: NIP - Total de registros: 19

Caratinga, 3 de junho 2024  
AUTORIDADE DE TRÂNSITO

### PLANEJAMENTO E FAZENDA

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato de ATA de nº 137/2024 e 138/2024 – Pregão Eletrônico N° 009/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de divisórias de Eucatex, materiais diversos e prestações de serviços de instalações e retiradas de forro, divisórias e vidros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Departamentos de Cultura e Esporte e Unidades Escolares. Vencedores com menor preço: FABIANO ARAUJO BOMFIM, Inscrito no CNPJ de nº 19.623.889/0001-91 – Valor Global de R\$ 75.700,00 (Setenta e Cinco Mil e Setecentos Reais); WP DE M VIANA DECORAÇÕES - ME, Inscrito no CNPJ de nº 39.579.825/0001-48 – Valor Global de R\$ 295.000,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Mil Reais). Prazo de Doze meses. Caratinga/MG, 03 de Junho de 2024. Elaine Teixeira Cardoso Alves -Secretária de Educação Esporte e Cultura.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato de Ata de nº 139/2024 – Pregão Eletrônico N° 012/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de veículo 0 km para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos. Vencedor com menor preço: WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 44.583.018/001-39 – Valor Global de R\$ 297.499,00 (Duzentos e Noventa e Sete Mil Quatrocentos e Noventa e Nove Reais). Homologo o presente processo. Caratinga/MG,

ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR  
JOSE GERALDO DIAS  
PORTARIA Nº 09/2022

Av. Professor Armando Alves da Silva, 1950 – Zacarias - CEP – 35302-403 - Caratinga-MG  
diariooficial@caratinga.mg.gov.br - <http://www.caratinga.mg.gov.br>